



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 456. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 030/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Mobiliário para montagem da Farmácia de Minas, para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Durandé – MG.

BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO_

CNPJ:02.222.018/0001-63

Valor: R\$77.285,07 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)

NOVA TRIMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS_

CNPJ:32.810.382/0001-05

Valor: R\$8.620,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

ITAMAR RAIMUNDO LIMA _

CNPJ:43.787.437/0001-20

Valor: R\$7.978,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 06/05/2022 A 06/05/2023.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auto elétrica para manutenção da frota do município, para atendimento ao.
Município de Durandé – MG.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RT ELETRICA LTDA_

CNPJ:28.004.951/0001-58

Valor: R\$76.925,00 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

SOMAR LICITAÇÕES_

CNPJ:10.458.066/0001-83

Valor: R\$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 22/06/2022 A 22/06/2023.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL 775 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a ampliação da margem para contratação de crédito consignado de servidores, e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a margem consignável para empréstimo de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) para os servidores públicos ativos do Município, sendo o crédito consignado aquele concedido com desconto automático em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 27 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 776 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o vencimento do profissional Nutricionista e Fisioterapeuta, que compõe o Programa NASF, e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento dos profissionais Nutricionista e Fisioterapeuta que compõe o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, previsto na Lei 763 de 29 de dezembro de 2021, passam a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta dos repasses do Governo Federal, e correrão pelas dotações já especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 27 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

ANEXO I

Número de Vaga	Cargo	Carga horária semanal	Vencimento
01	Nutricionista	30 Horas	R\$ 2.200,00
01	Fisioterapeuta	30 Horas	R\$ 2.200,00

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 27 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 331 de 27 de junho de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a publicação do resultado final em 26.11.2021, homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021, e Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, para provimento de cargo do quadro permanente;

Considerando que o candidato classificado em 3º lugar para o cargo de Educador Físico, foi nomeado por meio da Portaria nº. 249 de 06.05.2022, sendo convocado também em 06.05.2022, e não compareceu ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Durandé, para assinatura do termo de posse.

Considerando que o não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias da publicação do edital de convocação, implica na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: EDUCADOR FÍSICO				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
4º	Marconi Machado da Silva	03.11.1987	1050648	***.118.116-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 27 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 332 de 27 de junho de 2022.

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Vander José Breder, técnico em enfermagem, efetiva, a qual requer a conversão de um mês de licença-prêmio em espécie;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, ao servidor **Vander José Breder**, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença que se trata esta Portaria refere-se ao 1º mês do período de 29.06.2001 a 28.06.2006, levando em consideração a licença para tratar de interesse particular, e o tempo de serviço computado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 333 de 27 de junho de 2022.

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Nadir de Souza Godinho, professora, efetiva, a qual requer a conversão de um mês de licença-prêmio em espécie;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, à servidora **Nadir de Souza Godinho**, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 c/c art. 69 e 70, ambos da Lei 521/2013.

Art. 2º - A licença prêmio que se trata esta Portaria refere-se ao 3º mês do período de 04.04.2007 a 03.04.2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 334 de 27 de junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando O Requerimento formulado pela servidora Janaina Berberth Correa Werner, auxiliar administrativo, efetiva, a qual requer a concessão de dois meses de licença prêmio;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Janaina Berberth Correa Werner**, auxiliar administrativo, efetiva, a contar da data 22.06.2022.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º do mês do período de 05.07.2007 a 04.07.2012, ficando o 3º mês a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a licença em 21.07.2022, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.06.2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, e Portaria de nomeação nº. 331 de 27 de junho de 2022; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 456. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

CARGO: EDUCADOR FÍSICO				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
4º	Marconi Machado da Silva	03.11.1987	1050648	***.118.116-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- a) Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- c) Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Durandé, 27 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**